



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0002 DE 11 DE JANEIRO DE 2.010

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 896/2009, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 896 de 20 de Novembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.361.0332.052-449052-Equipamentos e Material Permanente 600.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0206 - SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

206.17.512.0681.012-449051-Obras e Instalações 300.000,00

206.18.541.0901.015-449051-Obras e Instalações 200.000,00

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.122.0832.060-449052-Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2.010

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

Publicado em	25/01/2010
No Jornal	Diário MS.
Edição nº	ano 17 nº 4284
	Impressa